

**PORTARIA Nº006/18-DGP, de 24 de outubro de 2018**

O DIRETOR DE GESTÃO PORTUÁRIA DE SUAPE, no uso de suas atribuições, conforme regulamento interno de gestão do Porto de Suape e a lei 12.815/2013, em consonância com a Capitania dos Portos de Pernambuco, resolve:

Estabelecer através desta portaria as regras e procedimentos para utilização das áreas do porto para regata e demais eventos náuticos, quando solicitado por uma empresa ou comissão organizadora.

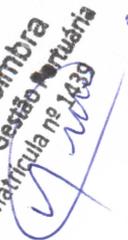
1) A solicitação para realização do evento deve ser informada, por seus organizadores, à Autoridade Portuária com no mínimo 15 dias corridos de antecedência através de correio eletrônico, onde mesmos deverão encaminhar as seguintes informações:

- a) Descrição do evento;
- b) Data e horário do início do evento;
- c) Duração prevista;
- d) Quantidade prevista de embarcações participantes do evento;
- e) Área do porto afetada com o percurso das embarcações presentes no evento, bem como rota/percurso pretendido, através de desenho em imagem de satélite (ex.: imagem de google maps, marine traffic, vessel finder ou similar);
- f) Dados de contato, incluindo celular, dos organizadores;
- g) Dados de contato, incluindo celular, dos responsáveis no dia do evento;
- h) Canal VHF (com a frequência) utilizada pela organizadora do evento para comunicação com os participantes.

2) No prazo de até 07 dias corridos para realização do evento a Autoridade Portuária dará o seu parecer através do correio eletrônico, informando as eventuais restrições operacionais tanto referentes aos participantes, às manobras de navios mercantes, às embarcações de apoio portuário e ao tráfego em geral, disponibilizando os meios de contato (incluindo celulares) dos nossos setores operacionais durante o evento e dando ciência aos seguintes atores:

- a) À Capitania dos Portos de Pernambuco;
- b) Aos Organizadores;
- c) À Praticagem;
- d) Às Empresas de Rebocagem;
- e) Aos Operadores Portuários;
- f) Aos Agentes Marítimos;
- g) Setor Operacional Interno do Porto.

Paulo Coimbra  
Diretor de Gestão Portuária  
Matrícula nº 1439



- 3) A comissão organizadora deverá enviar para Autoridade Portuária, em até 24 horas antes do evento, através de correio eletrônico, a relação de todas as embarcações participantes junto com sua inscrição na capitania e telefone de contato do comandante.
- 4) A comissão organizadora deverá fazer contato 24 horas antes do evento para obter informações sobre manobras previstas e janela de interdição de manobras e/ou navegação quando necessário.
- 5) A comissão organizadora deverá fazer um novo contato 1 hora antes do início do evento para obter atualizações sobre as manobras previstas e ajuste da janela de interdição de manobras e/ou navegação quando necessário.
- 6) A comissão organizadora deve informar aos participantes a necessidade de guarnecer o canal 16 em VHF (frequência 156,800 Mhz) logo após findos os procedimentos de partida e durante todo o período em que navegarem na área do porto e proximidades para possibilitar comunicações de emergência e segurança da navegação.
- 7) As embarcações participantes do evento deverão estar cientes que os navios mercantes têm prioridade na passagem pelos canais e bacias de evolução, conforme disposto na regra 9 b do RIPEAM: "Embarcações de menos de 20 metros de comprimento ou embarcações a vela não deverão atrapalhar a passagem de outra embarcação que só possa navegar com segurança dentro de um canal estreito ou via de acesso".
- 8) Os contatos a que se referem os demais itens desta portaria encontram-se referenciados abaixo:
  - a) Correio Eletrônico – [trafego.maritimo@suape.gov.br](mailto:trafego.maritimo@suape.gov.br), e aos e-mails do Coordenador de Operações Portuárias e do Coordenador Executivo de Operações Portuárias;
  - b) Telefones de contato: Torre de controle - (81) 3527-5183 / 9 8494-0249;  
Coordenador de Operações – (81) 9 8494-0291;  
Coordenador Exe. Operações – (81) 9 8494-0257.

Ipojuca (PE), 31 de outubro de 2018.



**PAULO LUÍS MOURA COIMBRA**  
Diretor de Gestão Portuária

**Paulo Coimbra**  
Diretor de Gestão Portuária  
Matrícula nº 1439